## PORTARIA Nº 368, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1°, parágrafo 2°, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder dias de folga compensatória, aos servidores abaixo relacionado, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
163	Paula Renata Lima Campos	Tec. Administrartivo II	04.01.2021 A
	_		07.01.2021
3	Ginaldo Oliveira Magalhães	Tec. Administrartivo II	14.01.2021 A
			15.01.2021
5148	Antoniz Souza de Almeida	Eletrecista de Energia	17.12.2020 A
		Elétrica	18.12.2020
3884	Graciela Derbli da Silva	Fisioterapeuta 30 Horas	23.12.2020
644	Lindoia Silva Leitão	Tec. em Enfermagem	26.12.2020, 30.12.2020
			E 01.01.2021
3874	Wesley Roberto de Almeida	Enfermeiro	11.01.2021 E 13.01.2021
	Lobo		
6093	Julio Cesar de Souza Gomes	Motorista	18.01.2021 A
			19.01.2021 28.01.2021
			A 29.01.2021
5655	Ines Teresinha Maswoski	Assistente Social 30	21.12.2020 A
		Horas	23.12.2020 E 28.12.2020
1911	Zenobia Quindere Barreto	Enfermeiro	10.11.2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

## **GERSON LUIZ BICEGO**

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Adjunto de Administração